



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.446.326/0001-02, com sede na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Ed. Top Tower, Sala 105, 1º Andar, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio, **GILMAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 0346874-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 345.518.591-68, inscrito na OAB/MT nº 5681/MT, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 919, Centro, cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.700-082, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 003/2021**, homologado em 15/10/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 2305, Ano 10, Página 50, dia 19/10/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação do contrato nº 074/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO GILMAR MOURA DE SOUZA, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 5681-MT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia **25-10-2024 até 24-10-2025**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. Durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente termo aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A prorrogação de prazo do contrato nº 074/2021 justifica-se pelo interesse da Administração na continuidade dos serviços de consultoria, conforme Ofício nº 111/AJ/2024, bem como manifesto interesse da empresa no prosseguimento dos serviços prestados.

4.2. O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na disposição contida na cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GUIRATINGA-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo ou que com ele se relacionar.

6.2. Por estarem justas e contratadas e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, abaixo nomeadas.

Guiratinga-MT, 11 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**GILMAR MOURA
DE SOUZA**

Assinado de forma digital por
GILMAR MOURA DE SOUZA
Dados: 2024.10.14 16:09:12
-04'00'

D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Gilmar Moura de Souza

CONTRATADO

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

CPF nº 037.208.911-94

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

CPF nº 030.845.011-65

JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato

CPF nº 044.595.688-70



				BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA, AR CONDICIONADO, TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DEVEM SEGUIR OS TEMPOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIO, ASSEGURANDO A PADRONIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.		DE 2024
--	--	--	--	--	--	---------

Guiratinga-MT, 29 de outubro de 2024.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	08/10/2024	118/2023	Pref. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTO EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	10-10-2024 até 09-10-2025	
1º T. Aditivo	10/10/2024	112/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSE PAULO CAMPOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	24/10/2024 até 23/10/2025	
1º T. Aditivo	18/10/2024	124/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA NOGUEIRA - EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	26/10/2024 até 25/10/2025	
3º T. Aditivo	24/10/2024	072/2021	Pref. Mun. Guiratinga	NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI – CNPJ nº 27.948.452/0001-55	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL	25-10-2024 até 24-10-2025	COM O REAJUSTE DO valor contratual na proporção 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), o contrato ficará o valor de R\$ 57.354,82 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.779,56 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
3º T. Aditivo	11/10/2024	074/2021	Pref. Mun. Guiratinga	D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL,	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	25-10-2024 até 24-10-2025	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
4º T. Aditivo	04/10/2024	034/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	06/10/2024 até 20/11/2024.	
5º T.	11/10/2024	096/2020	Pref. Mun.	FASSIONI	PRORROGAÇÃO DE	14 de outubro de	Com o reajuste